



Fl. 1

Reunião de 02-11-2017

MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2017 – 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02-11-2017

Ata nº 20/2017

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete pelas 14 horas, nesta Vila, edifício do antigo GAT por motivos de obras no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Carlos Alberto de Miranda
Rogério António Farinha Fernandes
Cláudia Sofia Farinha André
Cristina Alexandra dos Reis Nunes
Jorge Manuel Marques Coluna
Mário Barata Simões

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .
Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado. -----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 - Aprovação das Atas das reuniões anteriores;

2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3.1 – Apreciação e votação de voto de pesar e solidariedade para com as vítimas dos incêndios.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.2 - Apreciação e votação/ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 22/2017 referente à isenção do pagamento de taxas e tarifas – incêndios de setembro 2017.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.3 - Apreciação e votação de proposta de isenção do pagamento de taxas e tarifas – incêndios de outubro 2017.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4 – Apreciação e votação de proposta de " Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de desenvolvimento de atividades desportivas no âmbito da atividade " Ginástica Sénior ".

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.5 - Apreciação e votação da proposta – Minuta de Protocolo - Acripinhal – Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.6 - Apreciação e votação da proposta de Acordo de Cooperação estabelecido com o CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o ano letivo 2017 / 2018.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.7 - Apreciação e votação da proposta – Minuta de Protocolo de Delegação de Competências entre o Município/Freguesias.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.8 - Apreciação e votação da proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação 2017-2021

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.9- Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios:

3.9.1 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Educação de Excelência.

3.9.2 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Afirmção Territorial no Médio Tejo.

3.9.3 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo.

3.9.4 - Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.10- Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2017/2018.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.11- Apreciação e votação/ratificação de propostas de cedência de transporte á comunidade:

3.11.1– Grupo Cultural e Recreativo Castelense.

3.11.2– Paróquia de S. Pedro – Grupo Coral Infantil

Proposta de Deliberação: Para aprovar/ratificar as propostas apresentadas.

3.12 - Apreciação e votação da proposta para tomada de posse administrativa de imóveis que ofereçam perigo para a via pública, resultantes dos incêndios florestais que assolaram o nosso concelho.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

4 - Período Destinado ao Público

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----**

- Foram presentes à Câmara as atas das reuniões realizadas em 27-09-2017 e 18-10-2017 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetidas à votação pelo Senhor Presidente, a ata de 27-09-2017 foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes com direito a voto. A ata de 18-10-2017 foi igualmente aprovada por unanimidade por todos os presentes. Foram assinadas nos termos da lei. -----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -----

- Das medidas que se preveem que estão incluídas no Orçamento de Estado com benefícios às Câmaras Municipais: devolução de competências municipais em relação ao número de dirigentes municipais e à organização de serviços; devolução de competências municipais na área das aquisições de serviços; Não aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aos Municípios que não excedem o limite de endividamento; recuperação das competências municipais relativas ao recrutamento de recursos humanos, nos Municípios que não estejam em situações de saneamento ou rotura financeiros; alargamento para 25 anos do prazo máximo para acordos de regularização de dívidas – às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou de parcerias entre o estado e as autarquias locais-, de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais ou de recolha e tratamento de resíduos sólidos; alargamento do âmbito das operações de substituição de dívida e a possibilidade do âmbito das operações de substituição de dívida. Não refere as negativas dado que poderão ser alteradas durante a discussão na especialidade.-----

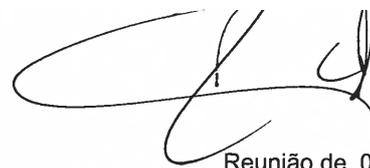
2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- O Senhor Presidente iniciou este ponto referindo que as questões que forem colocadas nas reuniões do executivo serão esclarecidas nas informações da reunião seguinte.-----

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador Mário Simões, referindo que os munícipes de Cernache do Bonjardim solicitam a reparação da calçada junto ao estabelecimento 120 e da Quelha da Galega, obras enquadradas na beneficiação do Largo da Igreja.-----

Alertou para o abastecimento da água a algumas zonas de Cernache do Bonjardim e que seja solucionado antes do início do verão. -----

- Seguidamente o Vereador Carlos Miranda interveio, referindo que é impreterível continuar a falar dos incêndios que tragicamente assolaram a nossa região. Em primeiro lugar enalteceu o papel das populações que de uma forma corajosa, solidária e isolada combaterem os incêndios, os bombeiros voluntários, as autarquias, empresas, organizações, que de uma forma ou outra estiveram presentes. Lamentou as vítimas, a perda de bens, o impacto negativo que os incêndios vão ter na economia local. Perder património, floresta e todo o ambiente que envolve os



incêndios afasta pessoas e investimento. Temos que tentar que tragédias destas não se repitam. Não será fácil o trabalho que se apresenta a partir deste momento, poderemos corrigir na forma de combate aos incêndios, mas o problema que advém é complexo nomeadamente: ambiental, económico, social que tem a ver com a floresta com décadas de abandono e uma gestão inadequada. Temos que dar os primeiros passos no sentido de um novo ordenamento da floresta, mas o Poder Central ao longo das últimas décadas foi indiferente, o interior foi esquecido. E a população do interior tem-se conformado. Os Senhores Presidentes de Câmara tem de momento um papel decisivo, têm de apresentar propostas concretas para que a floresta seja rentável, segura, rica e sustentável. Que proposta tem a Câmara Municipal da Sertã?-----

- Quanto a este assunto o Senhor Presidente referiu que está previsto no Programa de Revitalização do Pinhal Interior, elaborado pelos sete municípios que fazem parte do programa, contemplando projetos-piloto nomeadamente: Sistema de Informação Cadastral Simplificado, os projetos Aldeias Seguras – Rede de Segurança e Prevenção, Vigilância e Proteção das Florestas, Rede de Investigação e Desenvolvimento para a sub Fileira do Pinheiro Bravo e da Silvo pastorícia. São projetos concretos que os Presidentes de Câmara estão a participar ao Governo que após apreciação vão legislar, para que se evite acontecimentos como os de 2017. ---

- Continuando a sua intervenção o Senhor Vereador Carlos Miranda questionou o Senhor Presidente quanto à distribuição dos pelouros. -----

- De seguida interveio o Senhor Vereador Jorge Coluna questionando o Senhor Presidente se após os incêndios florestais existirá alguma isenção quanto aos prédios rústicos para com os proprietários lesados pelos incêndios quanto ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). -----

Referiu ainda que devem ser feitas campanhas a informar a população do início do processo de cadastro, porquanto daqui a um ano tudo continuará na mesma. Salientou ainda que o concelho da Sertã é um dos 10 Municípios onde esse registo é gratuito, durante um ano. -----

- O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos. -----

3 - Período de “A Ordem do Dia”.-----

3.1 – Apreciação e votação de voto de pesar e solidariedade para com as vítimas dos incêndios - Proposta nº 228. -----

Considerando que: -----

- No dia 15 de outubro, o País no seu todo e o Concelho da Sertã em particular, foram de novo fustigados por terríveis incêndios que infligiram e ampliaram ainda mais o sofrimento das populações atingidas por estas calamidades. -----

- Neste momento de profunda dor o Executivo do Município da Sertã, reunido em 2 de novembro, exprimindo o sentimento generalizado de todos, apresenta um sentido Voto de Pesar e de Solidariedade a todos os que foram diretamente atingidos, transmitindo particulares e sentidas condolências às Famílias dos que pereceram nesta catástrofe.-----

- É da mais elementar justiça enaltecer o empenhado e o trabalho abnegado dos Bombeiros e de todos os meios de proteção civil envolvidos no combate às chamas, reconhecendo e

agradecendo todos nós os seus notáveis esforços demonstrados neste momento particularmente difícil. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.2 - Apreciação e votação/ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal referente à isenção do pagamento de taxas e tarifas – incêndios de setembro 2017 - Proposta nº 229. -----

Considerando que: -----

- Não foi possível convocar, em tempo útil, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal; -----
- Ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Presidente da Câmara Municipal pode, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

- Foi emitido o despacho n.º 22/2017, de outubro, cujo conteúdo a seguir se transcreve: "Despacho N.º 22/2017 - Isenção do pagamento de taxas e tarifas – incêndios setembro 2017. -----

Considerando que: -----

- O Concelho da Sertã, durante o mês de setembro, foi fortemente fustigado pelos incêndios florestais; -----

- Todo e qualquer auxílio será bem-vindo às populações, que somaram elevados prejuízos com esta tragédia e que com dificuldade retomarão as suas vidas; -----

- Durante estes dias as populações efetuaram um gasto de água excecionalmente acima da média, no intuito de salvaguardarem os seus bens, as suas próprias vidas e das suas famílias; -----

- A Câmara Municipal é, nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação conferida pela lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro, o órgão competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----

- O Regulamento de Tarifas e Preços do Município dispõe no sentido de a Câmara Municipal poder atribuir isenções ou reduções de tarifas e preços, conforme o estipulado no n.º3, do art.º6, do referido normativo; -----

- Atento carácter urgente relacionado com a data de emissão da faturação e porque se trata de uma circunstância excecional, não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal; -----

- Neste sentido, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determino que: -----

- Seja concedida a isenção aos munícipes das localidades atingidas, do pagamento da totalidade das tarifas e preços, referentes às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de águas, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, cujo consumo tenha sido efetuado no mês de setembro de 2017. -----

- O presente despacho seja submetido a ratificação na reunião da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Paços de Concelho de Sertã, 14 de outubro de 2017. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Farinha Nunes”-----

Proponho: -----

- Que seja ratificado por este órgão, o despacho n.º 22/2017 de 14 de setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

3.3 - Apreciação e votação de isenção do pagamento de taxas e tarifas – incêndios de outubro 2017 - Proposta nº 230.-----

Considerando que: -----

- O Concelho da Sertã, durante o mês de outubro, foi fortemente fustigado pelos incêndios florestais; -----

- Todo e qualquer auxílio será bem-vindo às populações, que somaram elevados prejuízos com esta tragédia e que com dificuldade retomarão as suas vidas; -----

- Durante estes dias as populações efetuaram um gasto de água excecionalmente acima da média, no intuito de salvaguardarem os seus bens, as suas próprias vidas e das suas famílias; -----

- A Câmara Municipal é, nos termos da alínea e), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação conferida pela lei n.º 42/2016, de 18 de dezembro, o órgão competente para fixar os preços da prestação de serviços ao público;-----

- O Regulamento de Tarifas e Preços do Município dispõe no sentido de a Câmara Municipal poder atribuir isenções ou reduções de tarifas e preços, conforme o estipulado no n.º3, do art.º6, do referido normativo; -----

Neste sentido, propõe-se que: -----

- A Câmara Municipal, nos termos do disposto anteriormente, delibere no sentido de conceder a isenção aos munícipes das localidades atingidas, do pagamento da totalidade das tarifas e preços, referentes às atividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de águas, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, cujo consumo tenha sido efetuado no mês de outubro de 2017. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.4 – Apreciação e votação de proposta de " Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - Prestação de serviços de desenvolvimento de atividades desportivas no âmbito da atividade “ Ginástica Sénior “ - Proposta nº 231-----

Considerando que: -----

- No ano de 2017/2018 pretende-se dar continuidade ao projeto “Ginástica Sénior”, iniciado em 2010; -----

- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 18.361,44€, incluindo IVA, sendo a despesa para 2017 de 5.785,92€ e de 12.575,52€ para 2018; -----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o



limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica. -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo de 21/10/2017. -----

- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

- A aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.5 - Apreciação e votação da proposta – Minuta de Protocolo - Acripinhal – Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal - Proposta nº 232. -----

Considerando: -----

- O tecido predominantemente rural do Município da Sertã, no qual a grande maioria das famílias se encontra ligada ao sector primário, nomeadamente agricultura e pecuária; -----

- A importância de redefinir a concetualização de ruralidade, assente numa agricultura sustentável e atrativa, que passa pelo aproveitamento dos fundos comunitários existentes, mediante a formalização de candidaturas; -----

- A relevância crescente da atividade agropecuária para o concelho de Sertã, numa fase de conjuntura bastante adversa, em que se torna fundamental incentivar, diversificar e apostar fortemente em algumas das suas fileiras mais emblemáticas; -----

- A importância estratégica dos produtos endógenos mais representativos, que urge apoiar, majorar e qualificar; -----

- Que o Ministério da Agricultura e do Mar, apesar da existência de uma delegação da Direção Regional de Agricultura do Centro, não está apetrechado nem vocacionado para a divulgação mas especialmente para a formalização de candidaturas aos Apoios Comunitários; -----

- Que o Município de Sertã não possui qualquer serviço com vocação agropecuária e veterinária, não tendo nos seus quadros, na atualidade, médico-veterinário municipal; -----

- Os objetivos e fins que presidiram à constituição e funcionamento da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com especial vocação e incidência no apoio direto e indireto à modernização das explorações e Empresas Agrícolas, visando o melhoramento das estruturas produtivas e racionalizando fatores de produção. -----

- A experiência da referida Associação, que realizou perto de meio milhar de candidaturas de investimento aos fundos comunitários, e realiza anualmente cerca de dois milhares de candidaturas aos vários sistemas de incentivos e apoios. -----

Proponho: -----

A celebração do presente protocolo:-----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: -----

Município de Sertã, pessoa coletiva de direito público número 506 963 837, com sede no Largo do Município, n.º14, 6100-738 Sertã, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Farinha Nunes, com poderes para o ato, -----

E -----

Segundo Outorgante: -----

Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com sede em Rua Nuno Álvares Pereira, Nº 1. C/V, 6100-654 Sertã, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 386 715, representada por, com poderes para o ato.

é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

1. No âmbito do presente Protocolo, incumbe ao Segundo Outorgante divulgar e apoiar a formalização de candidaturas aos apoios comunitário junto dos agricultores do concelho de Sertã.
2. No âmbito das suas competências e tendo em conta a disponibilidade dos seus dirigentes e prestadores de serviços, nos quais se incluem médicos-veterinários municipais, prestar os serviços solicitados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do Decreto-Lei nº 116/98 de 5 de maio, que regulamenta a atividade do médico-veterinário municipal. -----
3. É da responsabilidade do segundo outorgante disponibilizar todos os meios técnicos e materiais conducentes à prossecução das atividades mencionadas no número anterior.-----

Cláusula Segunda-----

O presente Protocolo terá o seu início de vigência na data da assinatura do mesmo e vigorará até de de 2017. -----

Cláusula Terceira-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio, no montante de € 8.500 (oito mil e quinhentos euros), a pagar na data da assinatura do presente Protocolo, para a prossecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira do presente Protocolo. -----

Cláusula Quarta-----

Da atribuição do subsídio referido na cláusula anterior decorrem os seguintes deveres, a prestar pelo Segundo Outorgante: -----

1. Participar nas atividades/feiras promovidas pela Câmara Municipal de Sertã, onde poderão ser apresentados/divulgados alguns das atividades e projetos desenvolvidos.-----

2. Aplicar convenientemente os subsídios recebidos, conforme disposto na Cláusula Primeira.

Cláusula Quinta -----

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, conducente a um correto acompanhamento e execução deste Protocolo. -----

Cláusula Sexta -----

O acompanhamento e o controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula Sétima -----

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo será em complemento e execução do mesmo outorgado, só sendo válido desde que tenha sido previamente acordado pelas partes e registado em documento escrito e assinado pelos respetivos representantes, o qual deverá ser junto a este Protocolo. -----

Cláusula Oitava -----

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui causa justa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----

2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo. -----

Cláusula Nona -----

Para todos os litígios emergentes do presente Protocolo, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Décima -----

O Presente Protocolo foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal exarada na ata da reunião realizada em ----- de 2017. -----

O presente Protocolo foi feito em duas vias, contém ----- folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as assinaturas, que farão fé, ficando uma em poder de cada uma das partes. -----

Depois do Segundo Outorgante ter feito prova, mediante certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Protocolo foi assinado por ambas as partes. -----

Sertã, ... de de 2017. -----

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.6 - Apreciação e votação da proposta de Acordo de Cooperação estabelecido com o CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o ano letivo 2017 / 2018 – - Proposta nº 233. -----

Considerando: -----

- A Informação Técnica nº 16433, do Setor de Educação; -----
- A definição dos apoios logísticos e participações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, no âmbito dos seus Clubes de Atletismo, Clube de Natação, Clube de Futsal e Grupo Instrumental; -----
- A relevância de dotar de regras esta relação interinstitucional, suportando-a em princípios da transparência, imparcialidade e rigor; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, '(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças', respetivamente, -----

Proponho que:-----

- Seja aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos o *Acordo de Cooperação estabelecido com o CCD – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã para o ano letivo 2017 / 2018*, apoiando os transportes dos atletas para atividades no âmbito da Natação, Atletismo Futsal e dos músicos do Grupo Instrumental, até ao valor de 4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nas condições registadas no documento em causa. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participou na votação a Senhora Vereadora Cristina Nunes.-----

3.7 - Apreciação e votação da proposta – Minuta de Protocolos de Delegação de Competências entre o Município/Freguesias- - Proposta nº 234. -----

Considerando:-----

1. Que a Câmara pode delegar competências nas Juntas de Freguesia interessadas, mediante a celebração de protocolos, atendendo ao exposto nas alíneas l), m) e n) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75 de 12 de setembro; -----
2. Que as Juntas de Freguesia de Cabeçudo, Castelo, União de Freguesia de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro, União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, Pedrógão Pequeno, Sertã, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, se mostram interessadas na realização dos transportes escolares dos alunos da sua Freguesia, situação que se verificou nos mandatos anteriores; -----

Proponho que:-----

- Se ratifique a delegação de competências nas Juntas de Freguesia referenciadas no ponto 1. para a realização dos transportes escolares na área de cada Freguesia, durante o mandato 2017 – 2021, para o que devem ser aprovados os protocolos que se anexam. Ratificados, devem estes ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, para eventual ratificação, após a consulta às Juntas de Freguesia com autorização das respetivas Assembleias de Freguesia. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta. -----

3.8 - Apreciação e votação da proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação 2017-2021- Proposta nº 235. -----

Considerando:-----

- Que foram eleitos novos órgãos autárquicos no dia 1 de outubro de 2017;-----
- O cumprimento do exposto no artigo 6º do decreto-lei nº 7/2003, de 15 de janeiro - O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal;-----
- Que, à parte das entidades obrigatórias, em relação às entidades que representam outras suas congéneres, é necessário definir quais terão assento no Conselho Municipal de Educação da Sertã (alíneas g), h) e i) do nº 2, artigo 5º do decreto-lei nº 7/2003); -----
- O exposto no nº 5 do artigo 3º do Regimento em vigor do Conselho Municipal de Educação da Sertã - Sem direito a voto, e não contabilizando para quórum, participam também no Conselho Municipal de Educação: a. Representantes (um por entidade) que tenham intervenção na área da Educação. -----

Proponho: -----

- Que o Executivo Camarário, e posteriormente a Assembleia Municipal, considerando o quadriénio 2017 – 2021, passem a nomear as entidades que abaixo se apresentam, para integrar o Conselho Municipal de Educação da Sertã, a par com as entidades obrigatórias: -----
- nº 2, do artigo 5º do decreto lei nº 7/2003, de 7 de janeiro; -----
- alínea g) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação - 1 da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Sertã e 1 da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra; -----
- alínea h) Um representante das associações de estudantes - 1 da Associação de Estudantes do Agrupamento de Escolas da Sertã / Associação de Estudantes do Instituto Vaz Serra, em alternância, definida pelos próprios; -----
- alínea i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação - 1 da Santa Casa da Misericórdia da Sertã;-----
- nº 5, do artigo 3º do regimento do Conselho Municipal de Educação.-----
- alínea a) Diretor do Instituto Vaz Serra, Diretor da Escola Tecnológica e Profissional da Sertã, Presidente da Direção do Centro Social S. Nuno de Santa Maria.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Carlos Miranda. -----

3.9- Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios: -----

3.9.1 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Educação de Excelência- Proposta nº 236. -----

Considerando que:-----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; -----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira "*Educação de Excelência*", no valor de 2.318,46€ (vide anexo);-----
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 2.318,46€, inscrito no quadro resumo de 2017 de comparticipação financeira "*Educação de Excelência*", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.9.2 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Afirmação Territorial no Médio Tejo- Proposta nº 237.-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira "*Afirmação Territorial no Médio Tejo*", no valor de 1.599,35€ (vide anexo);-----
- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 1.599,35€, inscrito no quadro resumo de 2017 de comparticipação financeira "*Afirmação Territorial no Médio Tejo*", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.9.3 - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo - Proposta nº 238.-----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;-----
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2017, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira para 2017 "Melhoria da



Mobilidade”, relativo ao projeto *Transporte a Pedido no Médio Tejo*, no valor de 27.802,56€ (vide anexo); -----

- Está previsto no Orçamento 2017 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 27.802,56€, inscrito no quadro resumo de 2017 de comparticipação financeira “Melhoria da Mobilidade”, à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.9.4 – Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago - Proposta nº 239.-----

Considerando que: -----

- Solicitou o Clube Cultural Recreativo e Desportivo de S. Tiago, contribuinte nº 502 115 297, o apoio da Câmara Municipal da Sertã, para a concretização da limpeza do espaço envolvente ao seu edifício sede. -----

- Se trata de uma instituição sem fins lucrativos: -----

- O Clube presta serviços relevantes à comunidade; -----

- E conforme se pode constatar existem muitos entulhos no local; -----

- A Associação solicitou uma máquina retroescavadora e um camião para efetuar o transporte; -----

- A Câmara Municipal tem apoiado obras similares. -----

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----

Propõe-se: -----

- Atribuição de um subsídio em espécie (10 horas de retroescavadora e 10 horas de camião) que de acordo com a tabela de preços do município tem um valor de 20 x 20,43€= 408,60€. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.10- Apreciação e votação de proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Ano letivo 2017/2018- Proposta nº 240.-----

Considerando:-----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação; -----

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo; -----

- Que, relativamente ao 1º CEB, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 30 de junho de 2017 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões e material escolar); -----
- A solicitação de reavaliação de processos face a alteração de atribuição de escalões pela Segurança Social após a entrega de processos de Ação Social Escolar no Município; -----
- Que, considerando o 1º Ciclo do Ensino Básico, poderão ser apoiados a 100% ou comparticipados a 50% (escalão A e B, respetivamente) os alunos cujos encarregados de educação apresentaram requerimento para apoio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- Que o apoio/comparticipação ao nível das refeições para crianças da Educação Pré-Escolar é feito nos mesmos moldes do efetuado para o 1º CEB; -----
- Considerando o referido em Informação Técnica do Setor de Educação nº 16315, de 2017,-----

Proponho: -----

Com efeitos imediatos, relativamente a novos processos: -----

- a aprovação da atribuição do escalão 1 (ou A) ao aluno Rodrigo António de Matos Duarte – EB SNSM (2º ano) - Processo 2017/650.10.100/551;-----
- a aprovação da atribuição do escalão 2 (ou B) à criança Matilde da Silva Antão – JI Sertã - Processo 2017/650.10.100/552;-----
- a aprovação da atribuição do escalão 1 (ou A) à criança Samuel António Rodrigues – JI EBSNSM - Processo 2017/650.10.100/570;-----
- a aprovação do escalão 3, atribuído pela Segurança Social, à criança Félix Alexandre Pereira Farinha – JI Cumeada - Processo 2017/650.10.100/553;-----
- Com efeitos imediatos, relativamente a pedidos de reavaliação, por se encontrarem comprovadamente desempregados há mais de 3 meses, a aprovação da alteração de escalão, do 2 (ou B) para 1 (ou A) aos alunos abaixo indicados:-----
- Processo 2017/650.10.100/550 – Bianca Martins Estevão – EB Castelo (2º ano);-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.11- Apreciação e votação/ratificação de propostas de cedência de transporte á comunidade:-----

3.11.1– Grupo Cultural e Recreativo Castelense- Proposta nº 241.-----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 14494, de 2017, do Setor de Educação;-----
- A importância de promover o intercâmbio com outras equipas, para competições ou treinos, com o intuito de motivar a prática do desporto;-----

- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências desportivas; -----
- Que a viatura de 53 lugares do Município para assegurar o transporte dos atletas estava disponível, para a data solicitada; -----
- O previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

- A ratificação da cedência de transporte para a equipa de Hóquei do Grupo Cultural e Recreativo Castelense, para participação na atividade identificada em título, no dia 30 de setembro, em Coimbra, tendo em conta a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

3.11.2– Coro Infantil da Paróquia de S.Pedro- Proposta nº 242.-----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 15685, do Setor de Educação; -----
- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----
- Que a deslocação a efetuar se integra na área de desenvolvimento da atividade do Grupo Coral Infantil, contribuindo para a melhoria do seu desempenho;-----
- Que não foi possível a utilização do veículo de 53 lugares do Município; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - (...), e *apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças,* -----
- O previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho que:-----

- Seja ratificada a cedência de transporte para a deslocação do Grupo Coral Infantil da Paróquia de S. Pedro – Sertã, para representação no XIII Intercâmbio de Coros, realizado em Sines no dia 22 de setembro de 2017. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

3.12 - Apreciação e votação da proposta para tomada de posse administrativa de imóveis que ofereçam perigo para a via pública, resultantes dos incêndios florestais do nosso concelho/ Proposta nº 243-----

Considerando que:-----

- O eventual risco de ruína de edifícios, decorrente dos incêndios florestais do nosso concelho, colocam em risco a segurança na via pública; -----
- Foi emitida a declaração da calamidade pública para o concelho de Sertã; -----
- A Câmara Municipal pode determinar a demolição das edificações ou suas partes, que se encontrem em perigo para a via pública, nos termos do nº 3, do artigo 89º do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua última redação. -----
- Para a demolição dos edifícios, a Câmara Municipal tem de ter a posse administrativa dos mesmos; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:-----

- serem identificados os imóveis que ponham em risco a segurança na via pública e ser autorizada a posse administrativa dos mesmos;-----
- determinar a demolição das edificações ou suas partes, que se encontrem em perigo para a via pública, nos termos do nº 3, do artigo 89º do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua última redação;-----
- aprovar o acordo de demolição que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta; -----
- determinar a recolha dos materiais suscetíveis de criar perigo para a via pública, designadamente chapas, ferros, latas e outros objetos que sejam potencialmente perigosos, e transporte para o vazadouro autorizado; -----
- autorizar a realização, sempre que necessário, de trabalhos de construção civil para consolidação das paredes da edificação até à intervenção do proprietário; -----
- aplicar a todos ou outros casos identificados nestas circunstâncias, o mesmo procedimento.-----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

4 - Período Destinado ao Público. -----

- Senhor Victor Cavalheiro – Sertã - Apresentou felicitações ao executivo para o novo mandato 2017-2021. Referiu que não compreende e custa-lhe imenso em aceitar como munícipe uma proposta aprovada por unanimidade pelo executivo que determina que mensalmente só se realizará uma reunião pública. É um duro revés na democracia participativa. As pessoas vão-se afastando da política e comportamentos destes não ajudam a inverter esta situação. Ao fim de 20 anos, voltamos a ter reuniões privadas, o Senhor Presidente quer discutir assuntos que não quer que sejam do conhecimento do público nem da comunicação social. Continuando teve conhecimento que a Câmara Municipal adquiriu equipamento para o parque infantil do Clube Bonjardim, não discorda no entanto o Jardim da Memória merece ser recuperado. -----
- Senhor Adelino dos Reis e Moura – Várzea dos Cavaleiros – Na continuação da intervenção do munícipe Vitor Cavalheiro também não compreende que as reuniões não sejam abertas ao público. Deu conta que lamentavelmente as obras do Centro de Saúde da Sertã e da Unidade de Diálise iniciaram antes das eleições e de momento estão paradas. Referiu-se ainda que após os

incêndios alguém se deslocou à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros para o levantamento de cadastro e sem autorização da família deslocou um munícipe sem condições de decisão. -----
Por último para quando a colocação dos funcionários que estão elencados no quadro de pessoal e que aguardam a mobilidade e a Câmara Municipal da Sertã não está a proceder em conformidade. -----

Manuel Dias – Presidente da Junta de Pedrogão Pequeno – Iniciou a sua intervenção desejando um bom trabalho ao executivo no mandato 2017-2021. Continuando agradeceu aos serviços da EDP pela rápida colaboração na freguesia de Pedrogão Pequeno após os incêndios.-----

Solicitou à Câmara Municipal a disponibilidade de técnicos para ajudar a população idosa na elaboração das candidaturas do Ministério da Agricultura. -----

Alertou também para que se encontre uma solução rápida para as fossas do Bravo e Vale da Galega. Por fim agradeceu à Senhora Vereadora da Cultura Cláudia André que foi a impulsionadora do Conservatório de Música do Concelho da Sertã.-----

- O Senhor Presidente tomou nota das preocupações dos Múncipes e fez os devidos esclarecimentos.-----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, ~~Fátima P. C. Folgado~~ redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Fátima P. C. Folgado